



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**PORTARIA Nº 084/2026/GP, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 247/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Caldeirão Grande do Piauí – PI, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal de nº 088/2005, os seguintes membros, titulares e suplentes:

**- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**Titular:** Maísa Domitília Fialho Alencar

**Suplente:** Eliene Antonia da Silva

**- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.**

**Titular:** Joserlandia Josefa de Sousa

**Suplente:** Walkíria Iracema de Sousa Alencar

**- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Jaine Maria de Andrade

**Suplente:** Lídia Maria das Chagas Silva

**- Representantes da Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos - ACOCAP**

**Titular:** Antonia Gonçalves de Santiago Oliveira

**Suplente:** Antonia Mendes Fialho Oliveira

**- Representantes da Igreja Católica**

**Titular:** Renata Oliveira Ribeiro Rocha

**Suplente:** Luana Leidiane da Silva



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**- Representantes da Igreja Assembléia de Deus**

**Titular:** Ester Ribeiro de Araújo Silva

**Suplente:** Jaiane Francisca Alves Silva

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE ABRIL DE 2026.**

DOUGLAS FILIPE  
SOUSA  
GONCALVES:06483  
620357

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS FILIPE SOUSA  
GONCALVES:06483620357  
Dados: 2026.04.20 13:03:03  
-03'00'

**Douglas Filipe Sousa Gonçalves**

Prefeito Municipal

**Id:030E87660387A588**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 025/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

*"Decreta LUTO OFICIAL de três dias em todo o território do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em virtude do falecimento do Sr. Manoel José de Sousa (Neli), ex-prefeito do Município".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do honroso Manoel José de Sousa (ex-prefeito Neli), ocorrido nesta quarta-feira (22/04/2026), aos 86 anos de idade, com trajetória de grande contribuição para a história do município de Caldeirão Grande do Piauí e a emancipação política e consequentemente seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a este Município, hoje enlutado pela sua partida, o legado construído na política, iniciado na luta pela emancipação do Município, desenvolvendo-se no decorrer dos anos ao servir a Caldeirão Grande do Piauí e seus munícipes no exercício do cargo de Vice-prefeito (01/01/2001 a 06/04/2004) e Prefeito Municipal (07/04/2004 a 31/12/2008), o Sr. Manoel José de Sousa (Neli), deixou sua marca digna e honrosa de trabalho e perseverança.

CONSIDERANDO que o Sr. Manoel José de Sousa (Neli) deixou como legado familiar, descendentes que se dispõem a contribuir para o Município na prestação de serviço público, seguindo seu exemplo, seus filhos e netos servem ao povo de Caldeirão Grande do Piauí nas diversas áreas da administração pública, com os valores repassados, tendo formado no seio familiar pessoas dignas, humanas, honestas e fortes.

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Manoel José de Sousa (Neli), pelo inúmeros e inestimáveis serviços prestados à sociedade caldeirão grandense, como cidadão, político e homem público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo território do Município, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUSA (Neli), ex-prefeito de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

DOUGLAS FILIPE SOUSA  
GONÇALVES:06483620357  
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA  
GONÇALVES:06483620357  
Data: 2026.04.22 11:44:51  
+03'00'

1/2

Art. 2º - Durante o período de luto, a Prefeitura Municipal deverá hastear bandeiras em mastro como homenagem honrosa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

DOUGLAS FILIPE SOUSA  
GONÇALVES:06483620357  
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA  
GONÇALVES:06483620357  
Data: 2026.04.22 11:44:51  
+03'00'

Prefeito Municipal

2/2

**Id:167C53FB2113A230**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 084/2026/GP, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 247/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Caldeirão Grande do Piauí – PI, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal de nº 088/2005, os seguintes membros, titulares e suplentes:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Titular: Maisa Domitília Fialho Alencar  
Suplente: Eliene Antonia da Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.  
Titular: Joserlandia Josefa de Sousa  
Suplente: Walkíria Iracema de Sousa Alencar

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Jaine Maria de Andrade  
Suplente: Lídia Maria das Chagas Silva

- Representantes da Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos - ACOCAP  
Titular: Antonia Gonçalves de Santiago Oliveira  
Suplente: Antonia Mendes Fialho Oliveira

- Representantes da Igreja Católica  
Titular: Renata Oliveira Ribeiro Rocha  
Suplente: Luana Leidiane da Silva

Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA  
GONÇALVES:06483620357  
Data: 2026.04.20 13:02:12  
+03'00'

- Representantes da Igreja Assembléia de Deus  
Titular: Ester Ribeiro de Araújo Silva  
Suplente: Jaiane Francisca Alves Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

DOUGLAS FILIPE SOUSA  
GONÇALVES:06483620357  
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA  
GONÇALVES:06483620357  
Data: 2026.04.20 13:09:03  
+03'00'

Prefeito Municipal